



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO nº 23 de 19 de janeiro de 1968

(Dispõe sobre nova redação ao artigo 4º do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, nos termos legais e dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - O artigo 4º passa a ter a seguinte redação :

" Sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores e, logo a seguir o Prefeito e o Vice-Prefeito, prestarão compromisso, tomarão posse e farão declaração pública de bens, a qual constará na íntegra em Ata dessa Sessão. A afirmação regimental do compromisso é a seguinte :

PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO. "

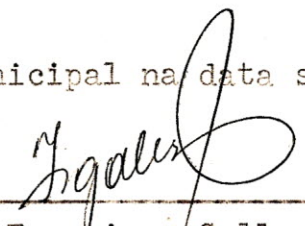
Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução nº 14 de 20 de dezembro de 1966.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 19 de janeiro de 1968


Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra


DR. Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria